

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Nº 226

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.297, de 4 de dezembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.797, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 701.400,00 (setecentos e um mil e quatrocentos Reais) na dotação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/6464, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 4 de dezembro de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.451.1155.0317.2054 - MANUT.DAS ATIV DA SECRET DE SERV URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	700.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
12 - SECRETARIA MUNIC DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
04.122.1258.0102.2056 - MANUTENCAO DA SECRETARIA, PROGRAMAS E ACOES DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.400,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	701.400,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 4 de dezembro de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.451.1155.0321.1034 - AMPLIACAO DE ELETRIFICACAO URBANA RURAL	
4490300000 - Material de consumo	700.000,00
19200000 - Recursos de Operações de Crédito	
12 - SECRETARIA MUNIC DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
04.122.1258.0102.2056 - MANUTENCAO DA SECRETARIA, PROGRAMAS E ACOES DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.400,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	701.400,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 4 de dezembro de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**DECRETO 1.298, de 7 de dezembro de 2020.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.797, de 30 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.520.000,00 (hum milhão, quinhentos e vinte mil Reais) na dotação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/6464, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 7 de dezembro de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.3031.0164.2037 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	20.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	170.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.3031.0164.2037 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	20.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	110.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	30.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.3031.0164.2037 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>TOTAL</b>	<b>1.520.000,00</b>

São Gonçalo do Amarante/RN, 7 de dezembro de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## ANEXO II – ANULAÇÃO

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	20.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390140000 - Diarias - civil	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3030.0030.2024 - MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - IPREV	1.000.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.3031.0164.2037 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	70.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.3031.0164.2037 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	70.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	110.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2026 - BL. IVEST. AQUISICAO DE VEICULOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	30.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.3031.0164.2037 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	170.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.3031.0164.2037 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	30.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
TOTAL	1.520.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 7 de dezembro de 2020.  
 199ª da Independência e 132ª da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000001444.777

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Fernandes e Medeiros Varejista Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o número 08.883.446/001-13. DO OBJETO: Aquisição Materiais Esportivos e Correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 18.945,00 (dezoito mil novecentos e quarenta e cinco reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER – SEMJEL - PROJETO/ATIVIDADE: 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 –

Equipamentos e Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários - PROJETO/ATIVIDADE: 2.114 – Apoio ao Festival da Juventude - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários - PROJETO/ATIVIDADE: 2.121 – Apoio ao Esporte Amador - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários - PROJETO/ATIVIDADE: 0.100 – Apoio a Conferência Municipal de Juventude - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários - PROJETO/ATIVIDADE: 0.101 – Calendário Esportivo - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos

Ordinários - PROJETO/ATIVIDADE: 0.105 – Promoção de Esporte Educacional - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários - PROJETO/ATIVIDADE: 0.106 – Ruas de Lazer - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários - PROJETO/ATIVIDADE: 0.107 – São Gonçalo Medalhas - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários - PROJETO/ATIVIDADE: 0.108 – Comunidade Esportiva - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários - PROJETO/ATIVIDADE: 0.109 – Viver Melhor - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários - PROJETO/ATIVIDADE: 0.120 – Diálogos da Juventude - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários - PROJETO/ATIVIDADE: 0.205 – Agenda de Lazer ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários - PROJETO/ATIVIDADE: 2.305 – Virada Cultural Esportiva - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Novembro de 2020.  
 MICAEL MOREIRA DA SILVA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
 CONTRATANTE  
 LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS  
 Fernandes e Medeiros Varejista LTDA ME  
 CONTRATADA

## EXECUTIVO/FINANÇAS

Ofício nº 162/2020 São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Sr.  
 FÁBIO ANDRÉ FERREIRA DA COSTA  
 M. D. GERENTE DO BANCO DO BRASIL  
 Agência 3795-8 – Setor Público/RN

Sr. Gerente,

Considerando a necessidade da abertura de uma conta corrente cuja a nomenclatura: "PENHORA SISBAJUD". A movimentação desta conta corrente, autorizamos os servidores abaixo qualificados a acessar/movimentar, esta conta vinculada a essa agência e de titularidade da PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35.

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com, no mínimo, 02 (duas) assinaturas, mantendo-se as seguintes relações de assinaturas:

Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes, CPF 021.811.054-56, Secretário Municipal de Finanças (assinatura obrigatória);

José Batista Rangel, CPF 389.566.407-34, Secretário Adjunto de Finanças;

Heuza Lígia da Cruz Souza, CPF 074.029.834-80, Tesoureira Municipal;

Informamos ainda que as contas de órgãos públicos obrigatoriamente deverão ter aplicação e resgate automático.

Para as devidas consultas/movimentação das referidas contas, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS  
 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES  
 CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET  
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
 EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO

EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO  
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO  
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO  
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
 EMITIR COMPROVANTE  
 ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicados oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência ao devido tempo.

Heuza Lígia da Cruz Souza  
 Tesoureira Municipal

José Batista Rangel  
 Secretário Adjunto de Finanças

## IPREV

PORTARIA N.º 0057, de 07 de dezembro de 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 03/2020 – IPREV,  
 RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares, pelo servidor EDUARDO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 1000349, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, referente ao aquisitivo 2018-2019, com início em 21 de dezembro de 2020 e fim em 30 de dezembro de 2020, devendo retornar às atividades normais em 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 07 de dezembro de 2020.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
 Presidente do IPREV

## SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2020

A Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETIVO..... Contratação da empresa W M DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, visando a AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE BOMBA SUBMERSÍVEIS PARA ELEVATÓRIA MIRANTES DALAGOA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

FAVORECIDO..... W M DISTRIBUIDORA EIRELI EPP – CNPJ: 04.104.764/0001-88

VALOR TOTAL .....R\$ 134.611,26 ( Cento e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Onze Reais e Vinte e Seis Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..... emitida pela Diretoria Administrativa e Financeira e ratificada pela Sra. Talita Karolina Silva Dantas, na qualidade de ordenadora de despesas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Dezembro de 2020

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente do SAAE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 07120001/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO - ME, CNPJ nº 22.361.150/0001-63 - OBJETO: serviços de recarga e remanufatura de toner para impressoras laser com troca de cilindro e chip – VALOR GLOBAL: R\$ 5.880,00 (Cinco Mil oitocentos e oitenta reais); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 33.90.30 – Material de Consumo e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 07 de Dezembro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – José Ronyerdd Ferreira Ramiro – ME – CONTRATADO.

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02120001/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Natal Tecnologia e Segurança Ltda. – OBJETO: Prorrogação da vigência original do contrato até o dia 02 de dezembro de 2021 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 02 de dezembro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Marli Alves Bezerra Gabriel – CONTRATADA.

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05120001/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 18.800.902/0001-78 – OBJETO: Prorrogação da vigência original do contrato até o dia 05 de dezembro de 2021 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 04 de dezembro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Luana Lira Pereira – CONTRATADA.

Anexo - I

## RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS A SEREM ENTREGUES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

Item	Quant	Especificações	Tombamento
01	01	Condicionador de Ar, split 24.000Btus, marca Midea.	2015-0074
02	01	Condicionador de Ar, split 12.000Btus, marca CONSUL.	30958
03	01	Condicionador de Ar, split 12.000Btus, marca CONSUL.	30954
04	01	Condicionador de Ar, split 12.000Btus, marca CONSUL.	30964
05	01	Condicionador de Ar, split 24.000Btus, marca Midea.	2015-0074
06	01	Impressora hp 4660	2012-0012
07	01	Monitor Samsung	2012-0022
08	01	Impressora Samsung lase	2012-0017
09	01	Estabilizador SMS	2014-0044
10	01	Estabilizador BMI	2015-0071
11	01	Estabilizador Sol	2015-0078
12	01	Notebook CCE	2014-0058
13	01	Notebook	2014-0067
14	01	Notebook	2014-0068
15	01	Nobreak	2014-0043
16	01	Nobreak	2014-0046
17	01	Nobreak	2014-0053
18	01	Nobreak	2014-0054
19	01	Nobreak Enermax	2011-0076
20	01	Nobreak Max Power	2011-0110
21	01	Aparelho de telefone intelbras pleno.	2013-0043
22	01	Aparelho de telefone intelbras pleno.	2014-0075
23	01	Aparelho de telefone intelbras pleno.	2015-0031
24	01	Aparelho de telefone intelbras Premium.	2012-0013
25	01	Geladeira.	2012-003
26	01	Cadeira giratória preta.	2014-0139

Anexo - II

## RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS A SEREM ENTREGUES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

Item	Quant	Especificações	Tombamento
01	01	Condicionador de Ar, split 12.000Btus, LG	S/ tombamento
02	02	Condicionador de Ar, split 60.000Btus, YORK.	S/ tombamento
03	01	Condicionador de Ar, split 60.000Btus, CONSUL.	S/ tombamento
04	02	Condicionador de Ar, tipo split 10.000Btus, GREE.	S/ tombamento
05	10	Longarina com 4 lugares de cor preta/azul.	S/ tombamento
06	01	Gelágua marca ESMALTEC.	S/ tombamento
07	01	Cadeira giratória vermelha.	S/ tombamento
08	08	Calhas de lâmpada Fluorescente 20w.	S/ tombamento
09	12	Calhas de lâmpada Fluorescente 40w.	S/ tombamento
10	01	Aparelho de telefone intelbras Premium.	S/ tombamento
11	07	Teclados USB	S/ tombamento
12	06	Teclados PS2	S/ tombamento
13		Aparelho de telefone Siemens DA 100	S/ tombamento
14	01	Nobreak	S/ tombamento
15	01	Estabilizador	S/ tombamento

## LEGISLATIVO

## RESOLUÇÃO Nº 55/2020, de 26 de novembro de 2020.

AUTORIZA A BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS DO PODER LEGISLATIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, DECLARA promulgada a presente Resolução, nos termos que segue:

Art. 1º Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à baixa do patrimônio da Câmara dos bens que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis na forma do anexo I e II.

Art. 2º Fica ainda, autorizada o Presidente da Mesa Diretora a doar os referidos bens as entidades sociais sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública no município para destinar os bens na forma que melhor lhe convier.

Art. 3º Efetuada a devolução, e ou, doação, deverá ser dado baixa no patrimônio da Câmara Municipal com os registros necessários.

Art. 4º O termo de entrega, e a relação de bens inservíveis, integram a presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN de 26 de novembro de 2020.

Edson Valban Tinoco de Oliveira  
Vereador Presidente

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
1ª Secretário

Márcia Maria Soares de Oliveira  
2ª Secretário

# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

## **GABINETE DO PREFEITO**

**Centro Administrativo**

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: [jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)